

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2481/2025

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2025.

Processo n° 0844571-44.2025.8.19.0001,  
ajuizado por

Em atendimento à Intimação Eletrônica Judicial (Num. 201558123 - Pág. 1),  
seguem as informações.

Trata-se de Autor, de 56 anos de idade, com diagnóstico de **mielite em cone medular** com predominância em região posterior e instalação subaguda em 2012/2013. Refere melhora do padrão da marcha após reposição intramuscular de vitamina B12. Além de apresentar outras comorbidades. Devido à **deficiência de vitamina B12**, realizou dosagem de anticorpos de células parietais, com resultado normal. Para investigação de possível anemia perniciosa, foi solicitada a **dosagem de anticorpo anti-fator intrínseco** (Num. 185385579 - Págs. 5 e 6).

Foi pleiteado o exame de **anticorpos anti-fator intrínseco** (Num. 185385578 - Pág. 7).

A **anemia perniciosa** é doença autoimune progressiva que altera a série eritrocítica sanguínea em decorrência de má absorção de vitamina B12. É resultado de gastrite autoimune, também chamada atrofia gástrica ou gastrite atrófica crônica tipo A, que decorre da destruição autoimune das células parietais, comprometendo a secreção do fator intrínseco, levando a deficiência de vitamina B12 por má absorção<sup>1</sup>.

O exame de **Fator Intrínseco, Anticorpos Bloqueadores, soro** é indicado para confirmação de diagnóstico de anemia perniciosa. Os **anticorpos anti-fator intrínseco** podem impedir a ligação do fator intrínseco (FI) e da vitamina B12 (anticorpos bloqueadores) ou, então, se ligar ao complexo FI-B12, limitando a absorção da vitamina B12. Detectam-se anticorpos anti-FI em 50% dos portadores de anemia perniciosa, mas raramente em outras situações, o que torna este exame altamente específico<sup>2</sup>.

Diante o exposto, informa-se que o exame para **dosagem de anticorpo anti-fator intrínseco** pleiteado está indicado à melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico que acomete o Autor (Num. 185385579 - Págs. 5 e 6).

Todavia, informa-se que não foi encontrado código de procedimento na tabela SIGTAP, para o exame demandado – **dosagem de anticorpo anti-fator intrínseco**.

<sup>1</sup> FOGAÇA, G.O., et al. Anemia perniciosa associada a destruição das células parietais da mucosa gástrica produtoras do fator intrínseco. BioSCIENCE; 80(2): pp. 145-147. Disponível em: <<https://www.bing.com/ck/a/?l=&p=98614f41b4e45d3f08ce042fdb5378c26a36920de47d5c4d9b1469e92e150c8fJmltdHM9MTc1MDg5NjAwMA&ptn=3&ver=2&hsh=4&fcid=2525a26d-b5ca-65e3-3c21-b7fb48064d7&psq=anemia+perniciosa+artigo+cient%3adfico&u=a1aHR0cHM6Ly93d3cucmVzZWFFY2hnYXRILm5ldC9wdWJsaWNhdGlvbi8zNjkzMjI2MzNfQU5FTUIBX1BFUk5JQ0IPU0FfQVNTT0NJQURBX0FfREVTVFJVSUNBT19EQVNfQ0VMVUxBU19QQVJJRVRBSVnfREFfTVVDT1NBX0dB1RSSUNBX1BSt0RVE9SQVnfRE9fRKfUT1JfSU5UUklOU0VDTw&nbtb=1>

<sup>2</sup> Fator Intrínseco, Anticorpos Bloqueadores, soro. Disponível em: <<https://patologiaclinica.hc.fm.usp.br/exames-especificacao?id=10517>>. Acesso em: 26 jun. 2025.



Assim como, informa-se que não foram encontrados outros exames, padronizados no SUS, que se configurem alternativas tearpêutivas para a investigação do quadro clínico do Autor.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (Num. 191786994 - Pág. 3), o exame pleiteado não é oferecido via Sistema Nacional de Regulação (SISREG), seja por unidade pública ou até mesmo por prestador contratado. Portanto, este Complexo Regulador Municipal não dispõe de tal recurso para regulação.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>3</sup> não foi encontrado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a hipótese diagnóstica do Autor – **anemia perniciosa**.

**É o parecer.**

**Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**JAQUELINE COELHO FREITAS**  
Enfermeira  
COREN/RJ 330.191  
ID: 4466837-6

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

---

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 26 jun. 2025.